

Recibo de Pagamento - Franquia



R\$ 5.577,31

Recebemos a quantia de **cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos**, referente ao pagamento integral da franquia obrigatória correspondente aos dados abaixo e conforme a solicitação deste segurado.

CONTRATO

Segurado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ : 04.142.491/0001-66
Apólice : 01.31.0112361.000000
Corretor : AXO CONS. & CORR. SEGS. EIRELI - ME

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Modelo : FORD KA SE 1.5 12V TI-VCT FLEX 4P
Ano : 2018/2019
Placa : PLH9021
Chassi : 9BFZH55S6K824

OFICINA

Oficina : OFICINA MECANICA TABAJARA LTDA
CNPJ : 14.738.645/0001-30

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : 033 BCO SANTANDER
Agência : 2090
Conta : 013000008 - 1
Favorecido : GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ : 90.180.605/0001-02

NOTAS IMPORTANTES

Encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail: sinistro@genteseguradora.com.br indicando o número do **sinistro 01312333845**.

O contrato de seguro é equiparado a operação financeira, onde o tributo gerado é o IOF, imposto de competência da União (Constituição Federal, art. 153, inc. V) e as obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota fiscal. O valor líquido a ser creditado deve ser o valor líquido, sendo que o documento obrigatório a ser emitido pelas Seguradoras é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Esse recibo só terá validade junto à seguradora, após o recebimento do respectivo **comprovante de depósito**.

20 de Fevereiro de 2024


Carlos Eduardo Pinto de Souza
Procurador


Flavia Nicolleti
Procuradora